

*Nota em anexo
com os
documentos da COMPESA*

27/07/10

Jose Geraldo da Silva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PE 5937

LEI Nº 2134/2010.

Autoriza a dilatação do prazo de concessão albergado para contrato de concessão CT. CC. N. 124/77, firmado em 27/04/1977, entre o Município de Goiana/PE e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.72, IV, da Lei Orgânica do Município. faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a ampliar o prazo de concessão do Contrato CT. CC. N.124/77. insito no item 1, 1.1, por mais 21 (vinte e um) anos, iniciados a partir de 2013, respeitando-se o lapso de tempo restante, contados a partir de 27/04/1977. data de início da vigência do contrato original.

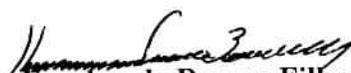
Parágrafo Único – Permanece inalterado todo conteúdo da Lei Municipal nº 1.330. de 09 de dezembro de 1975. bem como o Contrato de Concessão CT. CC. N. 124/77, exceto o prazo da concessão tratado no contrato original.

Art. 2º - Ficam facultadas as atualizações de ordem conjunturais inerentes ao objeto da Lei 1.330/75 e do Contrato de Concessão CT. CC. N. 124/77, desde que mantidas as finalidades jurídicas de ambos os instrumentos.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de julho de 2010.


Henrique Fenelon de Barros Filho
PREFEITO.

27 07 10
Amore